

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00041169/2024-77. Contratada: IAB INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 02.873.843/0001-28. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1854914 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1939745. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00049115/2024-50. Contratada: MATERNITA SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES GINECOLOGICOS LTDA - BIANCA MURADAS COUTO CLINICA GINECOLOGICA, CNPJ: 14.182.648/0001-30. Objeto: prestação de serviços de Médico Hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1934403 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1937511. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00048417/2024-19. Contrato nº 105/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA., CNPJ: 03.903.771/0001-87. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01876; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 02/12/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Bruno Daniel Rezende de Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00016177/2024-85. Contrato nº 129/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RITA TRINDADE SPA MÉDICO ODONTOLÓGICO SS LTDA., CNPJ: 36.770.626/0001-24. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00473; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 03/05/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Rita de Cássia Trindade Pires.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA Nº 02/2024

Processo nº: 00134-00000806/2024-12. Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Contratada: EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: ADITIVAR o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), aumentando o valor inicial de R\$ 385.391,96 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e um

reais e noventa e seis centavos) para um total de R\$ 475.391,96 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme Despacho - RA-SOBR/COLOM/DIALIC (155180141) e aceite da empresa (155191473 e 155592983). Modalidade da Contratação: Global. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26 de junho de 2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gutemberg Tosatte Gomes - Administrador Regional de Sobradinho; pela Contratada: Ubirajara Rodrigues Rocha- Representante Legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00309-00000280/2021-14. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a altera-se a Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato 02/2021, passando, a partir de 10/12/2024, a prevalecer com a seguinte redação: Os serviços serão prestados no endereço da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (SEDE), Centro Comercial Praça Capital SIA Trecho 01 Lotes 630 a 780 – Setor de Indústrias e abastecimentos - 2º andar, Bloco 5 A - salas de 201 a 216; e Bloco 5B salas 231, 232, 233, 234, CEP 71.200-010. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Da publicação e Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93. Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060. Signatários: Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de representante da empresa Connex Telecomunicações e Informática Ltda. Pelo Distrito Federal: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40233/2019 - SEEC

Processo nº 00040-00034570/2019-72 A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2024 a 05/12/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante e condições da CONTRATADA, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 04033-00003275/2024-72; b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato para o exercício de 2025, conforme solicitação da Contratada na Carta N.º 445/2024, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 10.916.844,60 (dez milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV. Fonte de Recurso: 1001. O empenho é de R\$ 758.114,21 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e catorze reais e vinte e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE27978, emitida em 04/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/12/2024 a 05/12/2025. DA ASSINATURA: 04/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40234/2019 - SEEC

Processo nº 00040-00034617/2019-06. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2024 a 04/12/2025,nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante e condições da CONTRATADA, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 04033-00003275/2024-72; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato para o exercício de 2025, conforme solicitação da Contratada, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos